



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24/11 a 01/12/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2484

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1001	Departamento de Atendimento e Serv. Social Int
Classificação Funcional	1771 08.244.0801.2.814	Programa Bolsa Família-IGDBF

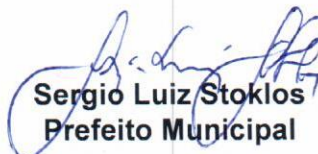
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1001	Departamento de Atendimento e Serv. Social Int
Classificação Funcional	1771 08.244.0801.2.814	Programa Bolsa Família-IGDBF
Natureza da Despesa	3390 3000	Material de Consumo..... R\$ 15.000,00
Natureza da Despesa	4490 5200	Equipamento e Material Permanente.R\$ 15.000,00
		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de novembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal